



Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco

ESTADO DO PARANÁ

= LEI MUNICIPAL Nº226/83 =

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Cooperação, que especifica e dá outras providências.

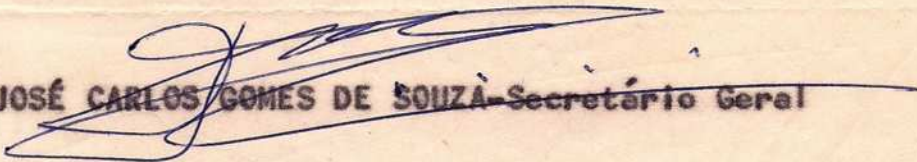
A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, aprovou e eu MARIO STRAVATI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à firmar Termo de Cooperação com a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, para implantação no Município de 01 (um) Viveiro Florestal Comunitário, para produção de mudas florestais destinadas à arborização e ornamentação da zona urbana e a restauração de áreas críticas na zona rural.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 23 de maio de 1983


MÁRIO STRAVATI - Prefeito Municipal


JOSÉ CARLOS GOMES DE SOUZA - Secretário Geral